

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA Nº. 001/2021**

A comissão de análise curricular, devidamente nomeada pela Portaria nº 269/2021, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a possibilidade de recepcionar currículos através dos e-mails: semusasaofrancisco2013@hotmail.com e gabinete_sfg@outlook.com;

CONSIDERANDO que, caso o candidato seja selecionado na análise curricular, deverá apresentar toda documentação autêntica, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018, e que a documentação já apresentada autenticada em cartório de notas poderá ser utilizada quando da contratação;

CONSIDERANDO que a documentação autenticada em cartório de notas poderá ser devolvida ao candidato não aprovado;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos suficientes em vários cargos e que tais cargos são de extrema urgência para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR todos os candidatos de apresentarem seus currículos e documentos pessoais na forma autenticada, exigência estabelecida no art. 5º, §1º do Edital nº 001/2021 do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º. PRORROGAR as inscrições de entrega de currículos até a data de 18 de março/2021, as 13horas;

Art. 3º. As demais disposições do edital do Teste Seletivo nº 001/2021, permanecem inalteradas, desde já ratificadas.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE;

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Março de 2021.

Luzinete Duarte Andrade
Presidente

Eunice Pereira de Freitas
Secretária

Jéssica Tezori
Membro

Silmara Simões
Membro

Sebastião Quaresma Júnior
Advogado do Município
OAB/RO – 1372